

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**  
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 248 de 18 de Janeiro de 2024  
DATA: 18/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 8433930002  
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

## ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:  
59880-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura Municipal de João Dias  
CPF: \*\*\*.484.700-\*\*  
em 05/02/2024 09:02:03  
IP com nº: 192.168.1.7  
[www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=301](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=301)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ✦ EXONERAÇÃO: 008/2024 - PORTARIA Nº 008/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024. \*
- ✦ NOMEAÇÃO: 009/2024 - PORTARIA Nº 009/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024. \*

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

- ✦ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2024 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO
- ✦ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2024 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

- ✦ TERMO DE RATIFICAÇÃO : /2024 - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 06110001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 10001/2023



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 008/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 008/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024. \***

**PORTARIA Nº 008/2024. \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o senhor **CÉSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 267.059.168-00 do Cargo público em comissão de Secretário Municipal de Obras e Habitação do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 18 de janeiro de 2024.

*FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*

\*Republicado por incorreção.



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 009/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 009/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024. \***

**PORTARIA Nº 009/2024. \***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **VITOR CESAR DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 719.493.194 -07 para exercer o Cargo público em comissão de Secretário Municipal de Obras e Habitação do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 18 de janeiro de 2024.

*FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*

\*Republicado por incorreção.



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

Eu **CONTRATADO MIQUEIAS LIMA FEITOSA**, brasileiro, fisioterapeuta, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 091.538.624 -06, com fundamento na cláusula sétima do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**, em razão de interesse próprio conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATANTE**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto des sa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula sétima do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 03 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:**

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de janeiro /2024 (do dia 02 a 10).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:**

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRANTE.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 18 de janeiro de 2024.

.....  
**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
**MIQUEIAS LIMA FEITOSA**  
Contratado



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

Eu **CONTRATADA PATRICIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, fisioterapeuta, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 106.851.434 -57, com fundamento na cláusula sétima do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS -RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATANTE**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto des sa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula sétima do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 02 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:**

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de janeiro /2024 (do dia 02 a 10).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:**

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRANTE.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 18 de janeiro de 2024.

.....  
**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
**PATRICIA FERREIRA DA SILVA**  
Contratada



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RATIFICAÇÃO -****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 06110001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 10001/2023**

De posse dos documentos que compõem o processo em referência RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a contratação da empresa indicada, com a inexigibilidade de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

**AGENTE CREDENCIADA:**

**CLINICA DE ORTOPEDIA POTIGUARLTDA CNPJ Nº 44.635.802/0001-43 sediada Rua Antistenes Diogenes nº 48, Sala 01, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN e Pessoas Físicas PATRICIA FERRERIA DA SILVA CPF nº 106.851.434-57 residente a Rua Terezinha Verissimo nº 35, Bairro Centro, João Dias/RN, MIQUEIAS LIMA FEITOSA CPF nº 091.538.624 -06 Rua Francisco das Chagas Fernandes nº 159, Bairro Alto da Boa Vista, Alexandria/RN, LINDEMBERG VERISSIMO DA SILVA CPF nº 876.778.654 -53 residente a Rua Francisco Verissimo Filho nº 31, Bairro Centro, Município de João Dias/RN.**

**Objeto** credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Município de João Dias, viabilizando o acesso aos atendimentos Exames Laboratoriais objetivando a redução da fila de procedimentos e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pelo Município de João Dias/RN.

**Procedimentos:**

**Empresa: CLINICA DE ORTOPEDIA POTIGUARLTDA CNPJ Nº 44.635.802/0001-43 sediada a Rua Antistenes Diogenes nº 48, Sala 01, Bairro Centro, Pau dos Ferros/RN. 01 – Consulta em Atenção Especializada Ortopedista, Valor Unitário de 130,49.**

**Pessoa: PATRICIA FERRERIA DA SILVA CPF nº 106.851.434-57 residente a Rua Terezinha Verissimo nº 38, Bairro Centro, João Dias/RN. Item 38 – Consulta em Atenção Especializada Fisioterapia, 20h semanais, Valor Unitário R\$ 2.085,60.**

**Pessoa: MIQUEIAS LIMA FEITOSA CPF nº 091.538.624 -06 residente a Rua Osvaldo Nobre de Oliveira nº 12, Bairro Centro, João Dias/RN. Item 38 – Consulta em Atenção Especializada Fisioterapia, 20h semanais, Valor Unitário R\$ 2.085,60.**

**Pessoa: LINDEMBERG VERISSIMO DA SILVA CPF nº 876.778.654 -53 residente a Rua Francisco Verissimo Filho nº 31, Bairro Centro, João Dias/RN. Item 40 – Medico Plantão 24horas, Valor Unitário R\$ 1.895,00.**

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.

O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos dias efetivamente trabalhados.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

**ESCOLHA DA EXECUTANTE:** Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigibilidade de licitação prevista no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Proceda-se, a seguir as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

João Dias/RN, 10 de janeiro de 2023.

Francisco Damião de Oliveira  
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1001001/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 10001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**CONTRATADO:** CLINICA DE ORTOPEDIA POTIGUAR LTDA

**CNPJ nº 44.635.802/0001-43**

**OBJETIVO:** Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Município de João Dias, viabilizando o acesso aos atendimentos Exames Laboratoriais objetivando a redução da fila de procedimentos e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pelo Município de João Dias/RN.

**VALOR DO CONTRATO:** 01 – Consulta em Atenção Especializada Ortopedista, Valor Unitário de 130,49.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024: 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014.2040 GESTÃO DO SUS (CUSTEIO), 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2032 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - BLMAC (CUSTEIO).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 10

Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias - CPF: \*\*\*.484.700-\*\* em 05/02/2024 09:02:03 - IP com nº: 192.168.1.7  
Autenticação em: [www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=301](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=301)



de janeiro de 2025.

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** João Dias/RN, 10 de janeiro de 2024.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
ANDREY DE FREITAS DUARTE – CONTRATADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1001002/2024  
CREENCIAMENTO Nº 10001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
**CONTRATADO:** PATRICIA FERREIRA DA SILVA  
**CPF Nº 106.851.434-57**

**OBJETIVO:** Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Município de João Dias, viabilizando o acesso aos atendimentos Exames Laboratoriais objetivando a redução da fila de procedimentos e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pelo Município de João Dias/RN.

**VALOR DO CONTRATO:** Item 38 – Consulta em Atenção Especializada Fisioterapia, 20h semanais, Valor Unitário R\$ 2.085,60.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023: 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014. 2040 GESTÃO DO SUS (CUSTEIO), 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 10 de janeiro de 2025.

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** João Dias/RN, 10 de janeiro de 2024.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
PATRICIA FERREIRA DA SILVA – CONTRATADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1001003/2024  
CREENCIAMENTO Nº 10001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
**CONTRATADO:** MIQUEIAS LIMA FEITOSA  
**CPF Nº 091.538.624-06**

**OBJETIVO:** Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Município de João Dias, viabilizando o acesso aos atendimentos Exames Laboratoriais objetivando a redução da fila de procedimentos e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pelo Município de João Dias/RN.

**VALOR DO CONTRATO:** Item 38 – Consulta em Atenção Especializada Fisioterapia, 20h semanais, Valor Unitário R\$ 2.085,60.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023: 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014. 2040 GESTÃO DO SUS (CUSTEIO), 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 10 de janeiro de 2025.

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** João Dias/RN, 10 de janeiro de 2024.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
MIQUEIAS LIMA FEITOSA – CONTRATADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1001004/2024  
CREENCIAMENTO Nº 10001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
**CONTRATADO:** LINDEMBERG VERISSIMO DA SILVA  
**CPF Nº 876.778.654-53**

**OBJETIVO:** Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Município de João Dias, viabilizando o acesso aos atendimentos Exames Laboratoriais objetivando a redução da fila de procedimentos e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pelo Município de João Dias/RN.

**VALOR DO CONTRATO:** Item 40 – Medico Plantão 24horas, Valor Unitário R\$ 1.895,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023: 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014. 2040 GESTÃO DO SUS (CUSTEIO), 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 10 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias - CPF: \*\*\*.484.700-\*\* em 05/02/2024 09:02:03 - IP com nº: 192.168.1.7  
Autenticação em: [www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=301](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=301)



**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** João Dias/RN, 10 de janeiro de 2024.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE

LINDEMBERG VERISSIMO DA SILVA – CONTRATADO



Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias - CPF: \*\*\*.484.700-\*\* em 05/02/2024 09:02:03 - IP com n°: 192.168.1.7  
Autenticação em: [www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=301](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=301)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco Damião de Oliveira**  
Prefeito

**Jeisla Larissa de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - ADM.E RH

**Cesar Antonio de Oliveira**

Secretaria de Obras e Habitação - OBRAS

**Rafaelle Henrique Godeiro Maia**

Secretaria Mun. de Assistência Social - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Sanacler Dantas de Oliveira**

Secretaria Mun. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

**Maria Daniele de Oliveira**

Secretaria Mun. de Relações Institucionais - SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Jose Francisco Alves Filho**

Secretaria Municipal de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

**Maria de Fatima Mesquita da Silva**

Gabinete Civil - GAB

**Jose Francisco Alves Filho**

Secretaria Mun. de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

**Alexsandro Martins Fernandes**

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo - SEC. URBANISMO

**Anderson Vinicius Silveira de Sousa**

Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos - SEC. AGRICULTURA

**Charles Maia Veríssimo Sobrinho**

Secretaria Mun. de Cultura Cultura - SEC. CULTURA

**Veroneide Rodrigues de Oliveira**

Secretaria Mun. de Saúde - SEC. SAÚDE

**Jose Jair de Oliveira**

Secretaria Municipal Transportes Transportes - SEC. DE TRANSPORTES

**Joassey Michell Almeida de Souza**

Secretaria de Finanças - SEC. FINANÇAS

**Jeisla Larissa de Oliveira**

Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento - SEC. ADMINISTRAÇÃO

